



**SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2024-FMS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA A.  
ALLI NETO GENÉTICA ME -MEE.**

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, CNPJ nº 27.150.556/0001-10, representado pelo Sr. Prefeito **EDUARDO JOSÉ RAMOS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro, Domingos Martins - ES, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrita no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representada Secretaria Municipal de Saúde Sra. **Daysi Koehler Behning**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. ALLI NETO GENÉTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.749/0001-73, situada na Rodovia Cachoeiro X Frade, KM 5, S/Nº - Fazenda Timbó - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.305-130, representada pelo Sr. **Abess Alli Neto**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo, nos termos do **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2024-FMS, Processo Administrativo nº 7738/2023**, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e Especificação Do Objeto**

1.1 – Trata-se de aditivo de prorrogação do prazo e valor no contrato de compra e venda Nº 001/2024-FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Nitrogênio Líquido para uso desta secretaria no Programa de Assistência Dermatológica, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo**

2.1 - O prazo para execução do termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando a partir de **10 de janeiro de 2026** e encerrando-se em **09 de janeiro de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

3.1 - O valor total do aditivo para fornecimento dos produtos objeto do Contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
01	Nitrogênio Líquido	CM <sup>3</sup>	400	10,00	4.000,00
					<b>Valor Total R\$ 4.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1 - As despesas constantes do aditivo correrão segundo dotação orçamentária, constante no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para o exercício de 2026.

4.1.1 - Secretaria Municipal de Saúde - Dotação: 100003.1030200282.236 - 33903000000 - Ficha: 124 - Fonte 150000150000.



**CLÁUSULA QUINTA - Disposições Gerais**

5.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de compra e venda Nº 001/2024-FMS, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 17 de dezembro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito  
**Contratante**

**DAYSI KOEHLER BEHNING**  
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de  
Saúde  
**Contratante**

**A. ALLI NETO GENÉTICA - ME**

Abess Alli Neto  
Contratada